



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.131, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 26/03/2026
Edição nº 4106 conforme art. 103
da Lei Orgânica

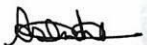
Denomina como Iza Almeida dos Santos Silveira a atual Rua C, localizada no Loteamento Conquistense, no Bairro Boa Vista, no Município de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Iza Almeida dos Santos Silveira a atual Rua C, localizada no Loteamento Conquistense, no Bairro Boa Vista, no Município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de março de 2026.


Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMO ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



LEI Nº 3.131, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

